

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

#### MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 009/2018.

Afonso Cláudio/ES, 19 de outubro de 2018.

DO: VEREADOR ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
AO: EXMO SR. NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CMAC
NESTE (A).

RECEBEMOS

Em. 19 / 10 / 18

Nº 871 | 18 (15:49)

CÂMANA MANICIPAL DE APONSO CLÁUDIO

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando para a deliberação Plenária desta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo incluso, intitulado: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA, referindo-se a concessão do TÍTULO CIDADÃO AFONSOCLAUDENSE ao SENHOR DARY ALVES PAGUNG, Deputado Estadual, natural de Baixo Guandu/ES.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração, solicitamos apreciação do presente *Projeto em regime de urgência, com a dispensa do interstício mínimo*.

APROVADOS POR UNANIMIDADE

Atenciosamente

CIENCIA EM SESSÃO DIA 30 119 113

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Vereador



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

#### PROJETO DE DECRETO Nº 009/2018.

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através do Vereador ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA, propõe nos termos do Art. 292, do Regimento Interno, o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

CIDADÃO Fica concedido Título de AFONSOCLAUDENSE ao SENHOR DARY ALVES PAGUNG, DEPUTADO ESTADUAL, natural de Baixo Guandu/ES.

Art. 2º - O título a que se refere o art. 1º será outorgado ao agraciado em Sessão Solene convocada exclusivamente para Concessão de Títulos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROVADO POR UNANIMIDADE Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch Afonso Cláudio/ES. 19 de Outubro

Municipal de Baixo Guandu/ES no período de 01/01/2005 à 31/12/2006. Foi 1° Secretário da Mesa Diretora no período de 01/01/1999 à 31/12/2000. Foi membro efetivo da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assuntos Gerais no período de 01/02/1997 à 31/12/2000, e Membro efetivo da Comissão Permanente de Justiça no período de 05/02/2007 à 04/03/2007.

#### Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Cargo: Deputado Estadual. Em 2006 candidatou-se a Deputado Estadual pelo Partido Republicano Progressista - PRP, ficando como 1º suplente da sua coligação, assumindo em maio de 2008 a vaga de Deputado Estadual na Assembleia Legislativa. No primeiro mandato de Deputado, foi Coordenador Regional da CIPE Rio Doce, representando o Espírito Santo e Minas Gerais e foi eleito o 1º Secretário da Mesa Diretora, no biênio 2009/2010. Em 2010, candidatou-se à reeleição a deputado estadual, também pelo PRP, sendo eleito para a 17ª Legislatura. Ao tomar posse em 2011, assumiu a Presidência da Comissão da Defesa do Consumidor e membro efetivo das Comissões de Justiça e Meio Ambiente. Em 2012 foi reeleito para o seu 3º mandato, assumindo em 2013 a Presidência da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, atuando como Presidente desta Comissão até a presente data. Foi relator da CPI do Pó Preto da Assembleia Legislativa. Em 2018 foi reeleito para o seu 4º mandato.

Com mais de dez anos de cargo público, exercidos em Poderes Legislativos, tem experiência na área do Direito, com ênfase na Fiscalização dos gastos públicos e nas Matérias Orçamentárias. Não existindo nada contra si, que possa macular sua idoneidade moral e sua reputação ilibada.

#### **COMENDA**

Medalha Ordem ao Mérito "Domingos Martins" (maio 2008) Grau Comendador Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo Vitória, ES

DARY ALVES PAGUNG

Deputado Estadual - PRP

## **CURRICULUM VITAE**

## **INFORMAÇÕES PESSOAIS**

## DARY ALVES PAGUNG

Deputado Estadual do Estado do Espírito Santo

Nasceu em Baixo Guandu (ES), no dia 18 de novembro de 1969.

Residente e domiciliado à Rua Lauro Cunha Freire, nº 20, Residencial Bento Ferreira, Monte Belo, Município de Vitória, CEP. 29053-200, no Estado do Espírito Santo.

# FORMAÇÃO ACADÊMICA

# Advogado/Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil

Curso: Graduação em Bacharel em Direito: Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC – Colatina – ES.

# Especialização/ Pós Graduação

Curso: Direito Público: Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC - Colatina - ES.

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

# Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Cargo: Sub - Chefe da Guarda Municipal (1993).

Cargo: Assessor de Projetos (1993/1994).

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

Cargo: Vereador no Munícipio de Baixo Guandu por dois mandatos: 01/01/1997 à 31/12/2000 e 01/01/2005 à 04/03/2007. Assumiu a Presidência da Câmara



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATOR RELATOR REDAÇÃO

Os representantes do Poder Legislativo Municipal, Vereadores, por meio dos Projetos de Decretos Legislativo, remeteram-se para a deliberação plenária da Câmara Municipal, concessão de Títulos de Cidadão Afonsoclaudense e Benemérito, o qual após o regimental despacho na Sessão do dia 30 de outubro de 2018, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Desta forma e, conforme se deve proceder, as citadas mensagens foram protocolizadas neste Poder Legislativo, com regime de urgência e dispensa de interstício mínimo, em face das matérias no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

## 1º VOTO TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO

Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Executivo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Assim, os referidos Projetos visam conceder Títulos de Cidadão Afonsoclaudense e Benemérito.

Portanto após uma detida análise, percebemos que os Projetos de Decretos apresentados encontram-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normais regimentais, os Projetos encontram-se dentro das normas constitucionais. Assim concluo meu voto pela aprovação dos referidos projetos em análise.

TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO Relator

2° VOTO
FLORENTINO BINOW
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela <u>aprovação</u>, dos Projetos em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.

FLORENTINO BINOW

Membro

3° VOTO
ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise dos Projetos, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela <u>aprovação</u> dos Projetos em apreciação.

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente



Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

### **PARECER**

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer pela **APROVAÇÃO** dos Projetosem questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto" Afonso Cláudio/ES, 26 de OUTUBRO de 2018.

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente

TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO

Relator

FLORENTINO-BINOW

Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 30/10/18

Presidente